



Projeto de Lei No. 146/59

ALTERADA PELA LEI N.º 1408/63

C
CÓPIA

-: LEI Nº 1.337, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1.963 :-

(Dispõe sobre aprovação de minuta de contrato)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aprovada, com as respectivas alterações, a minuta de contrato constante do Processo nº 534/ 59- CM., a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes e a São Paulo Light S/A - Serviços de Eletricidade, com sede na Capital do Estado, à Rua Xavier de Toledo nº 23 - 2º andar, para o fornecimento de energia elétrica e execução de instalação, manutenção e operação de iluminação pública por eletricidade, no Município de Mogi das Cruzes, ficando o sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar a competente escritura pública.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do contrato a ser firmado por força desta lei, correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento vigente, para manutenção do serviço de iluminação pública.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 4 de fevereiro de 1.963, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 4 de fevereiro de 1.963 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGÊU BATAÍHA,
Diretor Administrativo.